



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 86/2020 - SMDRU/CODEVASF**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932-574-03

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional - SMDRU

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

**b.1) UG SIAFI**

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

**b.2) UG SIAFI responsável pela execução do objeto do TED**

195005 – 1ª Superintendência Regional - Codevasf

**3. OBJETO:**

Promover o desenvolvimento regional por meio da execução de obras de infraestrutura hídrica; melhoria da logística de insumos, produtos e resíduos, com aquisição de máquinas para construção, readequação e manutenção de estradas; sistemas de coleta de resíduos sólidos e fortalecimento de cadeias de inclusão produtiva, com aquisição de equipamentos, máquinas, veículos e materiais para produção agropecuária, desenvolvidas na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, na bacia hidrográfica do rio São Francisco, no estado de Minas Gerais

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Preparação de procedimento licitatório para contratação das Obras e aquisição dos equipamentos.
- Implantação da Obra e aquisição dos equipamentos

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

Neste contexto, a Codevasf vem desenvolvendo nos últimos anos um trabalho continuado de fomento à formação de infraestrutura para atender a associações e municípios, através da aquisição e posterior disponibilização de diversas máquinas e equipamentos, contribuindo para o

desenvolvimento local sustentável dos municípios em sua área de atuação.

Esta ação tem garantido o acesso à máquinas, equipamentos agrícolas, veículos, materiais para reservar e distribuir água e kits de estruturação de atividades produtivas e outros necessários à vida e atividade rural, promovendo melhores condições de vida e trabalho, auxiliando nas atividades de preparo do solo, plantio, colheita, processamento de produtos agrícolas, melhoria das estradas vicinais para escoamento da produção, abastecimento de água e coleta de resíduos sólidos.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas desses municípios, possibilitará que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para aquisição de máquinas, veículos, implementos agrícolas e execução de obras de infraestrutura hídrica nos municípios na área de atuação da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

Trata-se de recurso proveniente da Emenda de Relator nº 81001480 e indicado pelo Deputado Federal Pinheirinho, por meio do Ofício n.º OF/GAB /CD/Nº 909/2020, de 21 de julho de 2020, a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Cabe ressaltar a autorização do parlamentar contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Material de Consumo
2. Locação de Mão-de-Obra.

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81004057MG2	0144	4.4.90.52	2.232.819,65
15.244.2217.7K66.0001	81004057MG2	0144	4.4.90.51	632.180,35
15.244.2217.7K66.0001	81004057MG2	0144	4.4.90.37	100.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81004057MG2	0144	4.4.90.30	35.000,00

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	SNCT					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
	Aquisição de Máquinas e Equipamentos e veículos.	Und.	1	2.232.819,65	2.232.819,65	Após publicação do convênio no	36 meses após a publicação do

Meta 1						DOU	convênio no DOU
Produto	Aquisição de Máquinas e Equipamentos e veículos.	Und.	1	2.232.819,65	2.232.819,65	N/A	N/A
Meta 2	Obras de infraestrutura	Und.	1	632.180,35	632.180,35	Após publicação do convênio no DOU	36 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Obras de infraestrutura	Und.	1	632.180,35	632.180,35	N/A	N/A
Meta 3	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	135.000,00	135.000,00	Após publicação do convênio no DOU	36 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	135.000,00	135.000,00	N/A	N/A

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
OUTUBRO/2020	3.000.000,00

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	2.232.819,65
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	632.180,35
44.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	SIM	100.000,00
44.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	SIM	35.000,00

**13. PROPOSIÇÃO**

Brasília (DF), 20 de outubro de 2020

Marcelo Andrade Moreira Pinto  
Diretor Presidente - CODEVASF  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

Brasília (DF), 20 de outubro de 2020

Tiago Pontes Queiroz  
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz**, Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 22/10/2020, às 12:14, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 22/10/2020, às 16:02, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2804870** e o código CRC **30F27698**.